



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 669/2023

Itanhaém, 17 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 257, de 2023, de autoria do ilustre Vereador Rutinaldo Bastos, cumpro-me informar a essa Egrégia Casa de Leis, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal, que não há, por ora, previsão para a concessão de isenção da tarifa de transporte coletivo às mulheres grávidas, em situação de vulnerabilidade social ou a qualquer outro segmento da população usuária desse serviço.

É oportuno esclarecer, desde logo, que a eventual dispensa do pagamento da tarifa de transporte coletivo para as mulheres grávidas ou para qualquer outro grupo de usuários não obriga a empresa concessionária a transportá-los gratuitamente.

Ao contrário, feita a dispensa, os demais usuários (os que continuarão pagando integralmente a tarifa) ficarão sujeitos a uma tarifa maior para compensar a isenção concedida. Ou, por outra, o Executivo, não desejando fixar aumento da tarifa, como é o caso, ficará obrigado a subsidiá-la, aumentando, com isso, a despesa pública.

Ocorre, entretanto, que o Município não dispõe, no momento, de recursos orçamentários e financeiros que permitam o atendimento de tal despesa, o que impossibilita a adoção da medida, por força da vedação contida no art. 176, inciso II, da Constituição Estadual Paulista, que reproduz o teor do art. 167, II, da Constituição da República.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 370030003300370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Complementarmente, esclareço que o Requerimento de informação constitui instrumento de fiscalização dos atos do Poder Executivo e da administração indireta e, como tal, deve versar sobre assuntos referentes à Administração, não cabendo ao Executivo prestar informações sobre eventuais manifestações feitas por membros dessa Casa Legislativa.

Sendo o que me cumpria informar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 370030003300370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

